V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10492 — SILVER LAKE/CVC/SPHINX/RAC JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 451/06)

1. Em 28 de outubro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Silver Lake Group, L.L.C. («Silver Lake», EUA);

— CVC Capital Partners SICAV-FIS SAA («CVC», Luxemburgo);

— Sphinx Investment Pte Ltd («Sphinx», Singapura);

— RAC Group (Holdings) Limited («RAC JV», Reino Unido).

A Silver Lake, a CVC e a Sphinx adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da RAC JV.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— para a Silver Lake: sociedade de investimento ativa à escala mundial, centrada nas tecnologias, nas atividades com uma forte componente tecnológica e nas atividades conexas em crescimento;

— para a CVC: sociedade de aconselhamento e gestão de fundos de investimento com participações em empresas ativas em vários setores em todo o mundo, principalmente na Europa, nos Estados Unidos e na região Ásia-Pacífico,

— para a Sphinx: entidade de investimento designada da GIC Special Investments Pte. LTD («GICSI»). A principal atividade da GICSI é a gestão de uma carteira diversificada de investimentos em participações privadas, fundos de capital de risco e fundos de infraestruturas, bem como investimentos diretos em empresas privadas. A carteira da GICSI é mundial, incluindo investimentos nos Estados Unidos, na Ásia, no Espaço Económico Europeu e no Reino Unido,

— para a RAC JV: presta serviços de pronto-socorro rodoviário e outros serviços automobilísticos no Reino Unido e na Irlanda.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10492 – SILVER LAKE / CVC / SPHINX / RAC JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.